

A leitura na medida certa.

VBI 9 Empreendimentos e Participações S.A. - CNPJ Nº 15.016.339/0001-09

Table with columns: Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015, Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

R037 Santa Maria Empreendimentos e Participações S.A. - CNPJ/MF Nº 16.500.437/0001-24

Table with columns: Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015, Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto.

R032 Seropédica Empreendimentos e Participações S.A. - CNPJ/MF Nº 15.016.349/0001-99

Table with columns: Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015, Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto.

R016 Extrema 1 Empreendimentos e Participações S.A. - CNPJ Nº 11.598.617/0001-91

Table with columns: Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015, Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Conforme preceitamos os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO Chamada Pública Nº 01/2017 - Processo Administrativo Nº 522/2017 - O Objeto da presente contratação é o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, Lei nº 04/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATO Chamada Pública Nº 01/2017 - Processo Administrativo Nº 47/2017 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento/aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO DECISÃO Processo Administrativo nº 3246/2011 - Apenso nº 152 Considerando a documentação que instrui este processo, bem como os pareceres técnicos exarados, entendo cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.047/2011, reconheço a posse do imóvel denominado, lote 27, Quadra E, sito na Rua Etiópia, nº 14 - Jardim Nações II, Matrícula CR1 nº 45.620, ficha 01, exercida pela Sra. ADRIANA CRISTIANE DOS SANTOS, brasileira, convivente, portadora da cédula de identidade tipo RG nº 30.082.875-5, SSP/SP, cadastrada como pessoa física no CPF sob o nº 179.412.158-70, e Sr. ROBERTSON JOSÉ DE LIMA, brasileiro, convivente, portador da cédula de identidade tipo RG nº 29.290.136-7, SSP/SP, cadastrado como pessoa física no CPF sob o nº 198.558.708-40, ambos residentes e domiciliados na Rua Etiópia, nº 14, Jardim das Nações II na cidade de Salto, Estado de São Paulo, há mais de cinco(5) anos. Assim, AUTORIZO a transmissão, gratuita, do referido bem, na forma estabelecida no mencionado diploma legal.

URBES PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/17 - A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, informa que o Edital do Pregão Presencial nº 009/17 - CF nº 1880/16 - Licitação do Tipo "Menor Preço" destinado à Contratação de Empresa para o Fomento de Bóia Terrestre, está disponível no site www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 20/04/17 às 09h. Informações adicionais sob o link: www.urbes.com.br. Endereço: Rua do Comércio, 100 - Sorocaba, SP - CEP: 13506-900. Horário de atendimento: das 08h às 17h.

Ethos Participações Ltda CNPJ/MF nº 15.719.890/0001-00 Redução de Capital Social - Extrato da Ata de Reunião de Sócios Data e Local: em 15/12/2015, em sua sede na Avenida Dr. Yojiro Takaoka, 4.384, sala 411, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP CEP 06541-038. Presença: Totalidade do capital social. Deliberação: Tomou em vista a desincorporação dos imóveis itens "a", "b", "c" e "d", conforme disposto na retificação e consolidação do contrato social registrado sob o nº 431.815-5, os sócios decidiram em termos do artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/02, reduzir o capital social, integralmente integralizado, que passara de R\$ 508.000,00 para R\$ 54.791,00, reduzindo-o, portanto, em R\$ 504.312,56. Para os efeitos do § 1º, do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da publicação deste extrato. O montante da presente redução será devolvida à sócia Eliana da Silva Lopes através do registro dos imóveis. Presidente: Eliana da Silva Lopes; Secretário: Herculano da Silva Lopes.

Q7 Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ/MF nº 18.501.629/0001-80 NIRE 35300492412 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 03/11/2016 Data, hora e local: 03/11/2016, às 10 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Diretor Presidente: Luciano Aparecido da Costa; Diretor: Flávio Alves de Albuquerque. Deliberações: Aprovadas por Unanimidade: 1. Aumento de capital social de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 5.400.000,00, mediante a emissão de 5.400.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pelos acionistas na proporção do número de ações de que forem titulares sobre o total de ações emitidas pela Companhia e fixaram o preço de emissão de cada ação, sem diluição injustificada, em R\$ 1,00, totalizando, o aumento de R\$ 5.400.000,00. 2. Os acionistas renunciaram ao direito de preferência, em favor do Sr. Vicente Netto Neto, o qual assina o Boletim de Subscrição. 3. Alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social: "Artigo 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 5.400.000,00, dividido em 5.400.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional." Encerramento: Nada mais. São Paulo, 03/11/2016. Mesa: Luciano Aparecido da Costa - Diretor Presidente, Flávio Alves de Albuquerque - Diretor. JUCESP nº 130.747/17-8 em 16.03.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4013803-84/2013.8.26.0286. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itú, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Leme Luchini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WALDEMAR PETRY MOUTINHO, CPF 018.424.588-50, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Condomínio Terras de São José, objetivando a condenação do requerido ao pagamento de R\$ 27.594,52 (Oit(20) mil, 275 reais e 52 centavos), referentes às juntas condominiais vencidas e vincendas do lote nº 803, do loteamento fechado Terras de São José, acrescidas de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a partir dos 20 dias supra, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rebel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itú, aos 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 3586, DE 30/03/2017 Dispõe sobre o expediente do Paço Municipal, no dia e horário que especifica e dá outras providências. De acordo com o art.50 e §1º do art.65, da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto nº 2665, de 01/09/2009, esta publicação apresenta-se em sua forma resumida. Seu texto integral encontra-se disponível na Portaria da Prefeitura Municipal de Guararema, bem como no site da Prefeitura (www.guararema.sp.gov.br).

Assesse: www.gazetasp.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4012665-27.2009.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Roberto Luiz Corroli Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ailton Bispo dos Santos, CPF 103.760.248-01, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Banco Itauleasing S/A, objetivando a reintegração de posse liminar do veículo marca Ford, Modelo Fiesta GLX 1.6 MPI GA, Ano/Modelo 1999/2000, Cor Prata, Placa CN9192, referente às parcelas inadimplidas pelo requerido, relativas ao Contrato de Arrendamento Mercantil nº 82602-22806818 celebrado entre as partes, no valor de R\$ 19.590,00. Requer, ainda, a procedência da ação, tornando definitiva a medida liminar, consolidando o domínio e a posse plena e exclusiva do bem reintegrado nas mãos do requerente, condenando o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Deferida a liminar (fls. 23), procedeu-se à reintegração do autor na posse do veículo (fls. 28). Contraindo-se o réu em lugar ignorado e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rebel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2017.